ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

,PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____/2019

Solicita aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal que crie um Projeto de Lei para que seja permitido ao consumidor a instalação em hidrômetros individuais ou coletivos de aparelho eliminador de ar para líquidos, em tubulação posterior ou anterior a unidade consumidora e que seja , de obrigação da concessionaria, fornecer de maneira gratuita o aparelho devidamente patenteado e certificado pelo INMETRO.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, o presente Pedido de Providências a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando que, Vossa Excelência Sr. Prefeito Municipal, crie um Projeto de Lei para que seja permitido ao consumidor a instalação em hidrômetros individuais ou coletivos de aparelho eliminador de ar para líquidos, em tubulação posterior ou anterior a unidade consumidora e que seja , de obrigação da concessionaria, fornecer de maneira gratuita o aparelho devidamente patenteado e certificado pelo INMETRO.

JUSTIFICATIVA

O abastecimento de água de nosso Município tem sido muito oscilante e cada vez que bloqueiam o abastecimento de água para qualquer coisa inclusive para os serviços internos da CORSAN, logo depois se percebe a existência de prejuízos aos consumidores do produto em nosso Município que, mesmo com as torneiras vazias talvez em face da crise hídrica que sempre se diz que estamos enfrentando, tiveram suas faturas aumentadas. Ao procurar explicação, os técnicos alegam que foi a existência de ar nas tubulações que fazem os ponteiros girarem em alta velocidade, como se água fosse, gerando cobrança por recursos não utilizados pelo consumidor. A presente solicitação para a criação desta lei, pretende permitir que, em um primeiro momento, a critério do consumidor, possa instalar os chamados “aparelhos eliminadores de ar” que evitam essa cobrança indevida. Logo, também permitir ao consumidor a possibilidade de verificar a conveniência de instalar o aparelho, de forma provisória ou permanente. Todavia, com a aprovação e publicação da lei, a instalação desses aparelhos passará a ser obrigatória e gratuita à todos as residências, pela empresa de abastecimento de água.

Nesse sentido solicito o apoio dos nobres pares para essa iniciativa que trará justiça aos consumidores de água.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 29 de Maio de 2019.

Nadir Antônio Barbosa
Vereador da Bancada do MDB Erechim